



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 02/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 13/04/2018 16:49:49

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	266.860.413,46
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	266.860.413,44
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	174.335.808,66
Depósitos:	17.349,02
Títulos Públicos:	160.233.706,33
Títulos Privados:	0,00
Ações:	12.657.656,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.432.055,44
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-4.958,13
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	92.524.604,79
08.323.402/0001-39	2.369.239,54
16.892.122/0001-70	2.037.511,89
03.833.841/0001-78	759.065,98
26.718.169/0001-75	516.571,29
12.565.062/0001-20	3.695.137,63
09.087.455/0001-60	15.744.395,22
17.087.932/0001-16	6.022.966,28
17.419.592/0001-83	6.258.387,88
06.041.290/0001-06	2.652.574,75
22.345.384/0001-17	1.520.439,23
01.611.293/0001-06	21.674.058,57
21.053.432/0001-30	7.311.244,70
22.014.343/0001-48	19.227.233,34
00.832.435/0001-00	2.735.778,41

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.